



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 49/2025 de Autoria do Chefe do Poder Executivo

I - RELATÓRIO

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 1 (um) enfermeiro, com a carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R\$ 6.886,32, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

Consta ainda em anexo justificativa e pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II- CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 49/2025 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 04 de agosto de 2025.


Filipe Torres Guimarães
Presidente



Cristiano José Studzinski
Membro


Osvair Alves da Silva
Secretário